

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 001/LALI/2017 – 24/08/2017
LICITAÇÃO Nº 016/LALI-1/SBAR/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS; OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS; E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE ARACAJÚ – SANTA MARIA – SBAR.

Nos termos do subitem 10.1 do Edital da Licitação em referência, consubstanciados nas informações prestadas pela área técnica requisitante, INFRAERO presta o seguinte esclarecimento acerca de pergunta formulada por empresa sobre o Instrumento Convocatório e seus anexos.

1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS

1ª PERGUNTA

Solicitamos que sejam disponibilizados os projetos da lista abaixo em formato DWG, pois precisamos fazer os levantamentos quantitativos para montarmos o orçamento, visto que a empreitada é em regime de contratação integral. Ressaltando que os projetos no formato PDF impossibilitam os trabalhos, pois não indicam todas as cotas necessárias.

Representações Gráficas – Arquitetura

- XIX.8. Planta de Implantação (AR.07/010.72/008280/01)
- XIX.9. Planta do Térreo (AR.06/201.92/008276/00)
- XIX.10. Planta do 1º Pavimento (AR.06/201.08/008277/00)
- XIX.11. Planta do 2º Pavimento/TAG (AR.06/201.08/008278/00)
- XIX.12. Planta de Cobertura (AR.06/201.08/008279/00)
- XIX.13. Corte AA, BB, CC (AR.06/201.11/008281/00)
- XIX.14. Fachadas (AR.06/201.09/008283/00)
- XIX.15. Perspectivas (AR.06/010.17/008284/00)
- XIX.16. Planta de Faseamento (AR.06/201.08/008285/00)

Desenhos Complementares

- XIX.17. Diagrama Unifilar (AR.06/400.08/008287/00)
- XIX.18. Sistemas de Esteiras para Bagagens Embarcadas (AR.06/436.08/008289/00)

RESPOSTA

Os projetos mencionados foram disponibilizados no site da Infraero - http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao.

2ª PERGUNTA

No Edital temos o seguinte trecho: "16.1.1 Providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato e entregar na área de Contratos e Convênios da Infraero, Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 10% (dez por cento), do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato, numa das seguintes modalidades:

Já na minuta do contrato temos o seguinte: "3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO e antes da emissão da Ordem de Serviço, a Garantia de Cumprimento do Contrato correspondente a 5% (cinco por cento), do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do CONTRATO".

Qual o percentual correto da garantia de cumprimento do contrato?

RESPOSTA

Considerar o percentual de 10% (dez por cento) preceituado no subitem 16.1.1 do Edital. Ver 2ª parte deste Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LALI/2017.

2ª PARTE – ADEQUAÇÃO

A Comissão de Licitação comunica aos interessados neste certame a adequação da subcláusula 3.1 do Anexo VI – Contrato (Minuta), assim estabelecida: "3.1 A CONTRATADA deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO e antes da emissão da Ordem de Serviço, **a Garantia de Cumprimento do Contrato correspondente a 10% (dez por cento), do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do CONTRATO**".

3ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital. Informações na Gerência de Licitações do Centro de Suporte Técnico-Administrativo de Brasília da INFRAERO, localizada no SCS Quadra 4, Bloco "A", nº 106/136, 1º andar, Ed. Centro-Oeste, em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312-2575 ou 3312.3752.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2017.

Hércules Alberto de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Alexandre de Miranda Siqueira
Membro Técnico/SEEP-3

Carlos Vinicius Lima Meirelles
Membro Técnico/SEEP